



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

31/12/25Jornal AMPPágina 163Edição 3438Falione

Ass. Responsável

DECRETO N° 6874/2025

DATA 29/12/2025

Súmula. Abre crédito suplementar no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR GERSON FRANCISCO GUSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2024 DE 26/12/2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.01	Departamento de Promoção Social	
0824400092.019000	Programa Benefícios Eventuais	
3.3.90.48.00 (176) - 000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	66.000,00
Total.....		R\$ 66.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10	Secretaria Munic. de Agricultura e Meio Ambiente	
10.01	Departamento de Agricultura	
2060600152.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.3.90.30.00 (552) - 000	Material de Consumo	30.000,00
Total.....		R\$ 66.000,00

10	Secretaria Munic. de Agricultura e Meio Ambiente	
10.03	Fundo Municipal do Meio Ambiente	
1854100162.061000	Gestão de Resíduos Sólidos e Recicláveis	
3.3.90.39.00 (584) - 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	36.000,00
Total.....		R\$ 66.000,00



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 29 de dezembro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal